

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 08/2018

Fica acrescido ao **Projeto de Lei Complementar nº 08/2018** o § 5º do artigo 29, com a seguinte redação:

"Art. 29 - [...]

[...]

§ 5° - Ficam transformados, observado o direito de opção de que trata o § 3° deste artigo, 2 (dois) cargos de Professor providos por servidores que estão vinculados às Secretarias de Cultura e de Saúde, atuando em atividades específicas de educação em artes e terapias especiais, em cargos de Profissional de Educação em Artes e Terapia Especial, os quais integram o Quadro de Cargos em Extinção na Vacância previsto no Anexo IV desta lei complementar."

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 2018.

My

Searge 18/20/18.